



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Dispõe sobre a suspensão do expediente e de prazos processuais no dia 1º de março de 2019 na Vara do Trabalho de Goiatuba.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de desligamento da rede local de informática da Vara do Trabalho de Goiatuba no dia 1º de março de 2019, sexta-feira, para substituição do *rack* daquela Unidade Judiciária;

CONSIDERANDO que a indisponibilidade dos sistemas informatizados comprometerá o regular atendimento ao público, a efetivação dos atos processuais e a realização das atividades laborais dos servidores da Vara do Trabalho de Goiatuba; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo 3313/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente e a contagem dos prazos processuais da Vara do Trabalho de Goiatuba no dia 1º de março de 2019, sexta-feira.

Parágrafo único Os prazos que se iniciarem, estiverem em curso ou terminarem na referida data ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos dos artigos 216 e 219, caput, ambos da Lei 13.105/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente
PAULO PIMENTA
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 26 de fevereiro de 2019.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL